



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

SOROCABA / SP

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAR NO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 40 (QUARENTA) SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS (SRTS) – TIPO II, EM 04 (QUATRO) LOTES, CADA UM COM 10 SRTS, COMPONENTES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, PARA PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES, PREFERENCIALMENTE USUÁRIOS COM HISTÓRICO DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, EGRESSOS DE HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS, E/OU HOSPITAIS DE CUSTÓDIA.

**INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE –
IGATS**

CNPJ 12.043.445/0001-38

O Instituto de Gestão Administração Treinamento em Saúde - IGATS sem fins lucrativos torna público o edital nº 01/2022 pelo qual irá contratar profissionais para os cargos abaixo descritos para atuar no Contrato firmado com o Município de Sorocaba/SP.

O Processo Seletivo não segue estritamente a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, igualdade, vantajosidade e economicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Destacamos que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Processo Seletivo dar-se-á através de Publicação do Edital pela internet, no endereço <http://www.igats.com.br>.

DOS CARGOS

CARGOS	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Salário Base
Coordenador Técnico	Nível superior na área da saúde ou assistência social e experiência na área de saúde mental	40 horas semanais	20	R\$ 4.000,00
Técnico de Enfermagem	Formação em Curso Técnico de Enfermagem com	40 horas semanais	40	R\$ 1.843,01

	registro no COREN e experiência na área de saúde mental			
Cuidador	Ensino fundamental completo e experiência na área de saúde mental	12 x 36	260	R\$ 1.384,44
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	40 horas semanais	8	R\$ 1.350,00

DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DA FUNÇÃO

Coordenador Técnico: Gerenciar os serviços, liderando cuidadores e técnicos de enfermagem; Alinhar os processos de trabalho no interior dos SRTs; • Realizar o apoio à administração dos benefícios, em caso de moradores que necessitam desse suporte, bem como realizar a prestação de contas dos valores gastos, • Acompanhar moradores em atividades externas; • Coordenar as assembleias no interior dos SRTs; • Elaborar relatórios circunstanciados e outras solicitações da Coordenação de Saúde Mental/Secretaria de Saúde; • Encaminhar demandas de insumos e reparos corretivos/substitutivos para ser efetivado a aquisição pela instituição responsável; • Realizar orientações técnicas quanto ao manejo e manuseio dos moradores; • Elaborar o Projeto Terapêutico da residência em Assembleia; • Elaborar o Projeto Terapêutico Singular do morador, em conjunto com o morador e com a referência técnica do CAPS.

Técnico de Enfermagem: as atribuições do Técnico de Enfermagem do SRT são variadas, e devem corresponder às demandas dos moradores, tais como, as citadas abaixo, entre outras. Respondem hierarquicamente ao Coordenador do SRT e devem usufruir da supervisão técnica do enfermeiro responsável técnico no CAPS de referência. • Realizar curativos; • Administrar medicamentos, conforme orientação médica; • Realizar a higiene de moradores dependentes; • Manusear sondas e ministrar dietas enterais/especiais; • Fazer preparo de moradores para exame quando necessário; • Medir e controlar a

temperatura corporal dos moradores; • Oferecer primeiros socorros; • Fazer a desinfecção e esterilização do ambiente e de material específico como sondas, entre outros; • Realizar os tratamentos descritos em prescrição médica no domicílio; • Dar assistência a pacientes em recuperação; • Fornecer cuidados pré e pós-operatórios; • Manter o ambiente limpo para prevenir infecções e a disseminação de doenças; • Acompanhar moradores em consultas médicas, quando necessário; • Responder ao Coordenador Técnico dos SRTs; • Realizar registros no livro de ocorrências, quando necessário; • Comunicar qualquer intercorrência de moradores ao Coordenador do SRT.

Cuidador: deverão graduar o cuidado direcionado aos moradores a fim de potencializar sua autonomia. O trabalho nas casas exige a realização de atividades que ultrapassam os limites de sua formação inicial, como auxiliar em tarefas domésticas caso seja necessário, bem como auxiliar nos cuidados às Atividades de Vida Diária e algumas atividades instrumentais. Deverão executar diariamente o incentivo, apoio e mesmo a própria realização de atividades básicas (quando morador dependente), tais como higienização oral após toda refeição, troca de fraldas, banho (e higienização do morador de forma geral), preparo e oferta de refeições diárias, acompanhamento a atividades externas, entre outras que podem ser demandas de moradores. O cuidador deve comunicar qualquer intercorrência ocorrida na casa ao Técnico de enfermagem e ao Coordenador Técnico, bem como realizar seu registro no livro de intercorrências. Responderá hierarquicamente e administrativamente ao Coordenador Técnico dos SRTs.

Auxiliar administrativo: O Auxiliar Administrativo é o profissional responsável por toda a rotina administrativa do projeto. Ele atuará como intermediário entre empresa e colaborador, e realizará as seguintes atividades: demandas de RH, demandas administrativas e financeiras envolvendo todos os setores da sede.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo conduzido pelo Instituto de Gestão Administração Treinamento em Saúde para o projeto na

cidade de Sorocaba/SP, deverão observar os critérios e requisitos ora definidos nesse edital.

O regime de contratação é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). As inscrições para os cargos acima serão realizadas através de envio de currículo profissional para o e-mail adm.rtsorocaba@gmail.com indicando o cargo desejado no Assunto.

REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72) e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- c) possuir escolaridade mínima correspondente à vaga pleiteada, conforme este edital;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
- f) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- g) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- h) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- i) não possuir antecedentes criminais referentes a crimes contra a administração pública e o patrimônio, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena.

DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

Razão pela qual, o processo seletivo será composto das seguintes etapas:

Etapa I: Inscrição através do envio de currículo para o e-mail: adm.rtsorocaba@gmail.com, a partir de 23/05/2022 até 30/05/2022.

Etapa II: Os candidatos cujos currículos forem selecionados serão convocados para entrevista e/ou Dinâmica de Grupo, aplicação de prova de conhecimentos gerais e específicos com exigência mínima de 60% de acerto.

APROVAÇÃO

Etapa III: Comprovação da documentação admissional (documentos pessoais e exigidos para o cargo) e Exame Médico admissional.

Será considerado aprovado o candidato apto em todas as etapas do processo seletivo.

Em caso de empate entre candidatos aprovados, será escolhido o candidato que comprovar mais tempo de experiência, persistindo será utilizado o critério de formação acadêmica na área específica e cursos complementares atualizados.

A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória e imediata, tampouco confere direito subjetivo a vaga, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga, podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos, ficando válida a aprovação por 12 meses do processo final.

Após o total preenchimento do quadro de vagas, os candidatos que disponibilizaram seus currículos e não foram convocados, serão mantidos em banco de dados para futuras avaliações por 12 meses, sendo que o Instituto de Gestão Administração Treinamento em Saúde - IGATS não se obriga a convocar todos os candidatos inscritos.

COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Na etapa que contempla a comprovação documental o candidato deverá apresentar cópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos pela vaga a qual se candidatou:

- a) Currículo atualizado.
- b) Comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações ou certificados de conclusão ou
- c) Atestados de colação de grau de graduação reconhecidos pelo MEC.
- d) Comprovação de experiência: Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com a foto, a qualificação civil, as alterações de identidade se houver e registro do empregador que comprove o vínculo na página do contrato de trabalho), CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) ou comprovação por meio de declaração, atestados ou outros similares (inclusive estágio), sendo obrigatório constar o nome do cargo ou atribuições, identificação do empregador ou do contratante emitido em papel timbrado com telefone, nome, assinatura e CNPJ.
- e) Comprovação de registro no conselho regional da classe. (para o processo admissional deve estar ativo).
- f) Documentos pessoais relacionados no formulário admissional disponibilizado pelo RH do Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS.

O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou os requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, será eliminado do processo seletivo.

Os candidatos selecionados serão notificados através do site do Instituto de Gestão Administração Treinamento em Saúde - IGATS e serão submetidos ao exame médico admissional de caráter eliminatório (aguardar contato com instruções para realização do exame) devendo respeitar o prazo informado para apresentação da totalidade da documentação requerida, conforme citado anteriormente, sob pena de desclassificação.

DA PUBLICIDADE

Os candidatos que realizarem sua inscrição devidamente na forma deste edital estarão aptos para participar da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos em data e horário a serem informados no momento da convocação ou no site <http://www.igats.com.br>.

Todo andamento do referido processo seletivo deverá ser acompanhado somente através do site <http://www.igats.com.br>, não sendo disponibilizadas através de telefone.

O presente processo seletivo terá validade durante toda a vigência do Contrato de Gestão.

Sorocaba, 23 de maio de 2022.

INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS

Reginaldo de Oliveira Giraud

Presidente